Por Karla Gamba

Ministros da 4ª Turma do STJ entenderam que plano de saúde agiu de má-fé e rescisão unilateral foi abusiva

Por unanimidade, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou o restabelecimento do plano de saúde de uma idosa, que foi rescindido unilateralmente por inadimplência, por entender que a operadora agiu de má-fé ao omitir o vencimento de uma das parcelas. O julgamento ocorreu no último dia 25/8, no âmbito do REsp 1.647.745/SP, e o caso estava na lista dos principais julgamentos sobre Saúde do semestre em relatório enviado aos assinantes do JOTA.

O processo foi movido por uma beneficiária da Unimed Curitiba, à época com 83 anos, que teve seu plano suspenso 60 dias após o vencimento e não pagamento de uma mensalidade.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: JOTA, em 09.09.2020